



LEI Nº 14794

Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba – CMPC, institui o Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUNPAC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CAPÍTULO I

DA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 1º O Patrimônio Cultural do Município de Curitiba é constituído pelo conjunto de bens de natureza material e imaterial, públicos ou privados, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, cuja preservação e proteção seja de interesse público, compreendendo, dentre outros:

I - formas de expressão;

II - modos de criar, fazer e viver;

III - criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Parágrafo único. Incluem-se ao Patrimônio Cultural do Município de Curitiba os bens imóveis inventariados relacionados no Anexo I da presente lei.

Art. 2º A proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Curitiba é dever de todos, cabendo à Administração Pública promover sua proteção especial através das medidas de preservação previstas nesta lei e nos demais instrumentos legais e normativos.

Art. 3º Caberá à Fundação Cultural de Curitiba - FCC a gestão do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba.

Parágrafo único. Quanto ao Patrimônio Cultural Edificado, Tombado ou Inventariado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - CMPC, caberá a Secretaria Municipal de Urbanismo e ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC sua gestão.



CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 4º São instrumentos de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Curitiba, sem prejuízo de outras formas de acautelamento:

I - Plenos:

- a) tombamento;
- b) registro.

II - Auxiliares:

- a) inventário;
- b) vigilância.

Art. 5º Serão determinados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - CMPC os seguintes livros de inscrição do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba, os quais poderão adotar a forma eletrônica:

I - Livro do Tombo do Patrimônio Edificado e Paisagem Urbana;

II - Livro do Tombo do Patrimônio Documental, Etnográfico, Artístico e Arqueológico;

III - Livro do Registro do Patrimônio Imaterial.

§ 1º Caberá à Fundação Cultural de Curitiba - FCC a guarda e conservação dos livros dispostos nesse artigo, garantindo a inviolabilidade das suas informações.

§ 2º Nos casos em que o bem a ser protegido não se enquadre nos Livros acima relacionados, poderão ser abertos outros Livros.

Seção I

Do Inventário

Art. 6º O procedimento de Inventário de Bens Imóveis do Patrimônio Cultural do Município é ato administrativo de identificação e compilação das características e peculiaridades históricas e de relevância cultural dos bens imóveis, públicos ou privados, do Município.

§ 1º O procedimento de Inventário classificará os bens imóveis como de interesse de preservação.

§ 2º Na execução do procedimento de Inventário serão adotados critérios técnicos e fundamentados, podendo ser de natureza histórica, artística, arquitetônica, sociológica, paisagística e antropológica, entre outros, nos termos da regulamentação própria.

§ 3º Qualquer pedido de inclusão ou exclusão de bens particulares no Inventário do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba deverá ser encaminhado, nos termos do regulamento próprio, para deliberação pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba.

§ 4º A deliberação de inclusão ou exclusão do inventário de bens pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba - CMPC deverá ser subsidiada por parecer técnico fundamentado da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Técnica competente, podendo ainda o CMPC solicitar parecer técnico de outros órgãos e entidades competentes.

Art. 7º Os bens inventariados ou em processo de inventário não poderão sofrer intervenção, restauração, reparação ou adequação sem prévia autorização da Administração Pública Municipal nem poderão, ainda, serem descaracterizados, mutilados, demolidos ou destruídos, sendo dever do proprietário ou possuidor sua preservação e conservação, sob pena de multa e demais cominações legais.

§ 1º A intervenção, restauração, reparação, movimentação dos bens móveis poderá ser autorizada, mediante solicitação junto a Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Documental, Artístico, Imaterial e Arqueológico - CPDA, que funcionará sob a coordenação da Fundação Cultural de Curitiba - FCC.

§ 2º A intervenção, restauração, reparação ou adequação, a reforma da edificação, a reciclagem do uso ou acréscimo de área construída dos bens imóveis poderá ser autorizada, mediante solicitação junto a Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado, que funcionará sob a coordenação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.

§ 3º Para as edificações habitadas poderá o proprietário solicitar autorização emergencial para realizar pequena manutenção, no sentido de manter, sustentar, consertar ou conservar, a qual deverá ser analisada em tempo hábil pelo órgão competente.

§ 4º Havendo risco iminente à segurança dos habitantes do imóvel de que trata o parágrafo anterior, o proprietário poderá realizar, nos termos do regulamento próprio, a manutenção prévia mínima a garantir a segurança, devendo comunicar posteriormente a Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado, solicitando a autorização para continuidade do reparo necessário.

Seção II

Do Tombamento

Art. 8º O tombamento é um ato administrativo que declara a singularidade e excepcionalidade de um bem considerado individualmente ou em conjunto, seja móvel ou imóvel, público ou privado, pertencente à pessoa física ou jurídica, em razão do seu valor cultural, histórico, paisagístico, científico, cultural, artístico, turístico, arquitetônico ou ambiental, com instituição de um regime jurídico especial de propriedade como forma a garantir sua preservação e conservação.

§ 1º Qualquer pedido de inclusão ou exclusão de bens móveis ou imóveis particulares nos Livros de Tombo deverá ser encaminhado, nos termos do regulamento próprio, para deliberação pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba.

§ 2º A deliberação de inclusão ou exclusão dos bens móveis ou imóveis pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba - CMPC deverá ser subsidiada por parecer técnico fundamentado da Câmara Técnica competente, podendo ainda o CMPC solicitar parecer técnico de outros órgãos e entidades competentes.

§ 3º Um bem para que possa ser tombado não precisa necessariamente se submeter a prévio procedimento administrativo de inventário.

Art. 9º Os bens tombados ou em processo de tombamento deverão ser conservados e preservados e em nenhuma hipótese poderão ser demolidos, destruídos, mutilados ou movidos pelo seu proprietário ou possuidor, devendo qualquer intervenção, restauração, reparação ou adequação ser previamente autorizada pela Administração Pública Municipal, sob pena de multa e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

§ 1º A intervenção, restauração, reparação, movimentação dos bens móveis poderá ser autorizada, mediante solicitação junto a Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Documental, Artístico, Imaterial e Arqueológico - CPDA, que funcionará sob a coordenação da Fundação Cultural de Curitiba - FCC;

§ 2º A intervenção, restauração, reparação ou adequação, a reforma da edificação, a reciclagem do uso ou acréscimo de área construída dos bens imóveis poderá ser autorizada, mediante solicitação junto a Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado, que funcionará sob a coordenação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.

§ 3º Para as edificações habitadas poderá o proprietário solicitar autorização emergencial para realizar pequena manutenção, no sentido de manter, sustentar, consertar ou conservar, a qual deverá ser analisada em tempo hábil pelo órgão competente.

§ 4º Havendo risco iminente à segurança dos habitantes do imóvel de que trata o parágrafo anterior, o proprietário poderá realizar, nos termos do regulamento próprio, a manutenção prévia mínima a garantir a segurança, devendo comunicar posteriormente a Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado, solicitando a autorização para continuidade do reparo necessário.

Art. 10. Ao proprietário do bem tombado compete, dentre outros:

- I - conservar e preservar o bem, mantendo suas características e qualidades;
- II - realizar às suas custas as obras de conservação e reparação, quando necessárias;
- III - permitir a fiscalização exercida pela Administração Pública, facilitando o acesso ao bem e contribuindo para a adoção de medidas necessárias à execução da lei;
- IV - adequar a destinação, aproveitamento e utilização do bem, visando à garantia de sua conservação.

Art. 11. O proprietário do bem tombado que não dispuser do total de recursos financeiros para realizar as obras necessárias à sua conservação e reparação, deverá comunicar o fato ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural por meio de requerimento escrito instruído com:

- I - relação das obras que precisam ser realizadas no bem, com orçamentos contendo a estimativa dos seus valores;
- II - prova da condição financeira que impeça a realização imediata das obras;
- III - apresentação de plano de trabalho, com cronograma de realização das obras no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. As obras de caráter urgente não poderão ser incluídas no plano de trabalho, devendo ser realizadas imediatamente pelo seu proprietário, exceto quando comprovada a hipossuficiência econômica.

Art. 12. Para efeitos dessa lei entende-se por obras de caráter urgente aquelas que, quando não realizadas, exponham a risco ou perigo:

- I - a estrutura do bem tombado, sua funcionalidade ou características;
- II - a vida, a integridade ou a saúde de pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

III - a estrutura de imóvel vizinho, conforme o caso.

Art. 13. O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural analisará o requerimento, podendo indeferi-lo nas seguintes hipóteses, sem prejuízo à aplicação das sanções cabíveis:

I - ausência ou insuficiência dos documentos mínimos necessários à sua apreciação;

II - ausência de comprovação da condição de hipossuficiência econômica que se mostre impeditiva a realização das obras;

III - má-fé do proprietário, com utilização indevida do requerimento para retardar, prejudicar ou suspender a prática de atos de fiscalização.

Art. 14. Deferido o requerimento, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural fixará a relação dos serviços e o prazo mínimo em que deverão ser executadas pelo proprietário.

§ 1º O prazo para a execução das obras fixado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural começará a contar a partir da data de recebimento da comunicação por escrito do ato administrativo pelo proprietário do imóvel protegido.

§ 2º As regras e critérios de fiscalização das obras do plano serão dispostos em ato do Poder Executivo.

Seção III

Do Registro

Art. 15. O registro é um ato administrativo que tem por objetivo declarar um bem cultural de natureza imaterial como integrante do patrimônio cultural de Curitiba.

Art. 16. Poderão ser objeto de registro:

I - os saberes, como os conhecimentos e modos de fazer típicos de um grupo ou comunidade;

II - as celebrações, como festas, rituais e demais manifestações comemorativas coletivas;

III - as formas de expressão, como manifestações literárias, musicais, artesanais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - os lugares, como mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

Seção IV

Da Vigilância

Art. 17. A vigilância é o conjunto de atos, ações, medidas e providências praticadas pela Administração Pública de forma isolada ou integrada com outros órgãos, entidades ou instituições, públicas ou privadas, de qualquer esfera de governo, voltados à fiscalização do patrimônio cultural protegido, visando sua conservação e preservação.

Art. 18. A vigilância apresenta caráter subsidiário em relação aos instrumentos de proteção ao patrimônio cultural, podendo ser aplicada de forma simultânea aos demais instrumentos e medidas de acautelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Art. 19. Para execução da vigilância, a Administração Pública poderá, sem prejuízo a outros meios legais, utilizar-se de recursos tecnológicos bem como a participação da comunidade para o monitoramento e proteção dos bens do patrimônio cultural, tais como implantação de alerta na indicação fiscal do imóvel, adoção de medidas fiscalizatórias e denúncias pelo cidadão por meio dos canais de comunicação mantidos pela municipalidade.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INVENTÁRIO, TOMBAMENTO E REGISTRO

Art. 20. Os procedimentos administrativos de Inventário, Tombamento e Registro serão regulamentados por ato do Poder Executivo e poderão ser iniciados:

- I - voluntariamente, a pedido do proprietário do bem;
- II - de ofício ou compulsoriamente, por ato da Administração Pública Municipal;
- III - a requerimento de qualquer interessado.

Art. 21. A regulamentação de que trata o artigo anterior atenderá aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório, ao disposto na presente lei e, em especial:

- I - tramitação dos processos perante o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – CMPC;
- II - análise e parecer técnico da Câmara Técnica competente;
- III - ciência do proprietário sobre a tramitação;
- IV - prazo não inferior a 30 (trinta) dias para a manifestação dos interessados.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 22. A fiscalização do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba dar-se-á:

- I - ordinariamente, mediante inspeção periódica pela Administração Pública Municipal ou sempre que entender necessário;
- II - extraordinariamente, quando houver denúncia formulada por qualquer cidadão.

§ 1º A fiscalização do patrimônio cultural compete à Fundação Cultura de Curitiba - FCC, exceto nos casos do Patrimônio Cultural Edificado, cuja competência é da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, com auxílio do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.

§ 2º Os critérios, limites e ações de fiscalização do patrimônio cultural serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

§ 3º A fiscalização como ato de poder de polícia é de competência dos órgãos públicos, podendo o cidadão formular denúncia pelos diversos canais de comunicação mantidos pela Administração Pública Municipal.



TÍTULO II

DAS PENALIDADES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 23. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta lei ou nas normas regulamentadoras ensejará a aplicação de penalidades ao proprietário pela Administração Pública, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias.

Art. 24. Para efeito dessa lei, a multa pecuniária será fixada considerando o valor do bem protegido, da seguinte forma:

I - em se tratando de bem imóvel, percentual incidente sobre o valor venal do imóvel considerado pelo Município de Curitiba para o cálculo do ITBI;

II - em se tratando de bem móvel, percentual incidente sobre seu valor de mercado ou, quando de difícil ou impossível cotação, sobre o valor estimado do bem.

Art. 25. As penalidades serão aplicadas considerando os seguintes critérios, dentre outros:

I - a natureza da infração;

II - a reincidência;

III - a extensão do dano ou a exposição a perigo do bem protegido;

IV - o comportamento do proprietário para a eclosão do evento tido como danoso ou potencialmente danoso;

V - o estado de conservação do bem após a prática do ato;

VI - o valor econômico e cultural do bem protegido.

Art. 26 Considera-se reincidente o proprietário que comete nova infração, depois de publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba a decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior.

Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a penalidade anterior se entre a data de publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba da decisão administrativa que aplicou a penalidade anterior e a data em que verificada a prática da infração posterior tiver decorrido período de tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Art. 27. Qualquer penalidade poderá ser aumentada até o dobro quando, em virtude da situação econômica do proprietário, se mostrar ineficaz, embora aplicada em seu percentual máximo.

Art. 28. Ficará isento da penalidade ou terá reduzido em até 2/3 (dois terços) do seu valor, o proprietário que no prazo de Impugnação, cumulativamente:

I - comprovar que o evento que ensejou a lavratura do Auto de Infração se deu por caso fortuito, força maior ou culpa de terceiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

II - apresentar plano de trabalho em que se compromete a promover a restauração, reparação, reforma ou reconstrução do bem protegido, conforme o caso, com prazo de conclusão de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 29. Sem prejuízo à aplicação de outras penalidades, a falta de conservação ou destruição do bem imóvel protegido acarretará ao seu proprietário:

I - a obrigação de reconstruir ou restaurar o bem protegido;

II - a revogação de eventual incentivo fiscal ou de potencial construtivo concedido em razão do caráter cultural do imóvel;

III - a obrigação de devolver os valores utilizados a título de potencial construtivo, acrescidos de multa de 50% (cinquenta por cento), juros de mora e correção monetária.

Parágrafo único. Na impossibilidade de reconstrução ou restauração do bem preservado e sendo possível a realização de nova edificação, deverá obrigatoriamente, observar a área e o volume do imóvel destruído ou demolido, ou ainda, os parâmetros de zoneamento, observado sempre o que for mais restritivo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES EM ESPÉCIE

Art. 30. Destruir, demolir, deteriorar ou mutilar bem protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial: Multa, de 50% (cinquenta por cento) a 80% (oitenta por cento) do valor do bem protegido.

Art. 31. Reformar, reparar, pintar, restaurar ou alterar o bem protegido, por qualquer forma, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal ou em desacordo com a autorização concedida: Multa, de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) do valor do bem protegido.

Art. 32. Deixar de realizar as obras de conservação, manutenção, prevenção e reparação do bem protegido: Multa, de 30% (trinta por cento) a 80% (oitenta por cento) do valor do bem protegido.

Art. 33. Deixar de observar quaisquer das normas ou regramentos estabelecidos para os bens da área de entorno: Multa, de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem protegido.

Art. 34. Apresentar requerimento de plano de trabalho a que alude o art. 11 dessa lei com o fim de retardar, prejudicar ou suspender a prática de atos de fiscalização: Multa, 20% (vinte por cento) do valor venal do bem protegido.

Art. 35. Construir em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ambiental, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da Administração Pública Municipal ou em desacordo com a autorização concedida: Multa, de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem protegido.

Art. 36. Retirar, mover ou deslocar bem móvel protegido para fora dos limites territoriais do Município de Curitiba, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal: Multa, de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem protegido.

Art. 37. Deixar de comunicar ao órgão municipal competente o extravio, furto ou roubo de bem móvel protegido: Multa, de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem protegido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Art. 38. Verificado o descumprimento a quaisquer das obrigações previstas nesta lei, será lavrado Auto de Infração pelo órgão competente que deverá conter, no mínimo, o seguinte:

- I - nome e endereço do responsável pela prática do ato reputado como contrário a presente lei;
- II - local em que a ocorrência se tiver verificado;
- III - data da constatação da ocorrência;
- IV - descrição sucinta da ocorrência;
- V - capitulação da infração com indicação do dispositivo legal infringido, inclusive o valor da multa.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel será notificado para, querendo, apresentar Impugnação ao Auto de Infração, no prazo de 30 dias.

Art. 39. Os demais procedimentos administrativos de aplicação de penalidade, inclusive de tramitação de impugnação, recurso e julgamento serão regulamentados por ato do Poder Executivo atendendo ao disposto na presente lei e aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

CAPÍTULO III

DOS INCENTIVOS A BENS IMÓVEIS

Art. 40. Os proprietários de imóveis declarados como de valor cultural poderão contar com os seguintes incentivos, sem prejuízo de outros previstos em leis e decretos, a fim de assegurar-lhes a sua conservação, preservação e manutenção:

- I - redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- II - enquadramento em leis de incentivo a cultura;
- III - incentivos construtivos;
- IV - parceria entre poder público e a iniciativa privada.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal regulamentará a forma e as condições para a concessão dos incentivos dispostos nesse artigo.

Art. 41. O incentivo construtivo consistirá na autorização para ser edificada construção acima dos limites previstos pela legislação em vigor, mediante compromisso formal do proprietário do imóvel de valor cultural de preservá-lo, com a execução pelo proprietário do projeto de restauro e sua aprovação prévia pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O ato de formalização do compromisso será averbado à margem da matrícula do imóvel a ser preservado.

Art. 42. O incentivo construtivo será concedido preferencialmente para construção no próprio terreno em que se encontre edificado o imóvel de valor cultural, desde que haja área remanescente e obedecidas as condições impostas pela Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado.

Parágrafo único. No caso de utilização do potencial construtivo no próprio lote onde está edificado o imóvel de valor cultural, mediante restauração integral do bem protegido, o poder público poderá conceder ao proprietário aumento não oneroso de porte comercial ou residencial, desde que observado



os parâmetros do zoneamento.

Art. 43. Não sendo possível a utilização total ou parcial do incentivo na forma do artigo anterior, poderá ser o mesmo transferido para outro imóvel, nos termos da legislação vigente.

Art. 44. O potencial concedido poderá ser restabelecido a cada 15 (quinze) anos, condicionada a boa conservação ou mediante apresentação de alvará de restauro do imóvel de valor cultural, nos termos do regulamento próprio.

Art. 45. O incentivo construtivo poderá ser transferido para outro imóvel na forma de acréscimo de coeficiente e de número de pavimentos e porte comercial nos termos do regulamento próprio.

Art. 46. Uma vez formalizada a concessão do incentivo, responderá o proprietário do valor cultural, histórico ou arquitetônico pela sua conservação, sob pena das sanções previstas nesta lei.

Parágrafo único. Na hipótese de destruição ou demolição do imóvel sobre o qual foi concedido incentivo construtivo, o valor correspondente à metragem do potencial concedido deverá ser restituído ao Poder Público pelo valor vigente do potencial construtivo comercializado pelo Município à época da restituição, a ser calculado pela Secretaria Municipal do Urbanismo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Lei.

Art. 47. Para efeito de aprovação de projetos de intervenção em bens imóveis protegidos nos termos desta lei, junto ao Município de Curitiba, a área de construção do bem como sua área de projeção não serão computadas no cálculo de coeficiente de aproveitamento nem na taxa de ocupação.

TÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 48. Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba - CMPC, de caráter consultivo e deliberativo, com sede na Fundação Cultural de Curitiba, com as seguintes atribuições:

I - conhecer e deliberar sobre os pedidos de inventário, tombamento ou registro;

II - acompanhar as políticas públicas relacionadas ao patrimônio cultural;

III - emitir pareceres, resoluções, recomendações e demais atos administrativos, consolidando entendimento técnico sobre matérias relacionadas à preservação e conservação do Patrimônio Cultural em consultas ou requerimentos submetidos à sua análise;

IV - solicitar a expedição de notificações, embargos ou outras medidas, judiciais ou administrativas, junto aos órgãos competentes;

V - promover a defesa, conservação e preservação do Patrimônio Cultural por intermédio de ações que objetivem a vigilância, o registro, o inventário e o tombamento de bens materiais ou imateriais;

VI - promover a integração junto a órgãos, entidades paraestatais e instituições, públicas ou privadas, de qualquer esfera de governo, nas ações, campanhas ou programas voltados à preservação e conservação do Patrimônio Cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

VII - requerer a fiscalização do Patrimônio Cultural junto aos órgãos competentes;

VIII - auxiliar na organização e preservação dos arquivos, registros e informações, em especial os livros do Tombo e Registro;

IX - revisar, querendo, a cada 4 anos, a concessão de benefícios concedidos a bens culturais protegidos por esta Lei, recomendando sua continuidade ou cancelamento;

X - dar publicidade as suas decisões e deliberações;

XI - realizar outros atos compatíveis com sua área de atuação;

XII - analisar e aprovar os programas, projetos e ações passíveis de receber recursos do FUNPAC.

§ 1º O Conselho será composto pelos seguintes órgãos:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Câmaras Técnicas;

IV - Secretaria Executiva.

§ 2º A atuação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba - CMPC e de seus órgãos se dará nos termos desta lei e de seu Regimento Interno, o qual será regulamentado por ato do Poder Executivo.

Art. 49. Além do Presidente e do Vice-Presidente, o Plenário do Conselho será composto por 14 membros titulares e respectivos suplentes, representativos de diversos segmentos, da seguinte forma:

I - 7 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Fundação Cultural de Curitiba - FCC;

b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC;

c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU;

d) 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes das demais Secretarias ou órgãos da Administração Municipal.

II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Curitiba;

III - 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

IV - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil;

V - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes da comunidade acadêmica, vinculado ao ensino ou pesquisa, e docente de uma Instituição de Educação Superior de Curitiba nas áreas inerentes à preservação do Patrimônio Cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

VI - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes indicados pelas entidades da sociedade civil que atuem nas áreas inerentes à Proteção ao Patrimônio Cultural.

§ 1º Tratando-se de bem cuja relevância cultural seja estadual, federal ou internacional, os representantes dos respectivos órgãos ou conselhos de Proteção ao Patrimônio Cultural poderão ser convidados, nos termos regimentais, para participar da reunião que deliberar sobre o bem em questão.

§ 2º Fica vedado a um mesmo Conselheiro Titular ou Suplente acumular representações, ainda que transitoriamente.

§ 3º Os representantes indicados para compor o Conselho deverão necessariamente ter conhecimento nas áreas inerentes ao patrimônio cultural.

§ 4º O mandato dos Conselheiros Titulares e dos seus Suplentes será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 5º O procedimento de indicação dos representantes será regulamentado por ato do Chefe do Executivo.

§ 6º O exercício das funções de Conselheiro e Suplente será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 50. A Presidência do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural será ocupada pelo presidente da Fundação Cultura de Curitiba - FCC e a Vice-Presidência pelo presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.

Seção Única

Das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva

Art. 51. Ficam criadas as seguintes Câmaras Técnicas como órgãos permanentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - CMPC:

I - Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Documental, Artístico, Imaterial e Arqueológico - CPDA, que funcionará sob a coordenação da Fundação Cultural de Curitiba - FCC, com competência para deliberar, estudar e emitir pareceres nos processos administrativos relativos a bens móveis e de registro de patrimônio imaterial, bem como analisar e deliberar sobre a restauração, reparação ou adequação desses bens, além das demais disposições regimentais;

II - Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado e Paisagem Urbana - CAPC, funcionará sob a coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Urbanismo, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Fundação Cultural de Curitiba, com competência para deliberar, estudar e emitir pareceres nos processos administrativos relativos a bens imóveis, bem como analisar e deliberar sobre a restauração, reparação ou adequação desses bens, além das demais disposições regimentais.

§ 1º As Câmaras Técnicas serão integradas por quadro técnico da Administração Municipal, conforme disposição regimental.

§ 2º Havendo discordância da decisão da Câmara Técnica, poderá o interessado requerer ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba - CMPC a revisão em grau de recurso, nos termos do regimento.

§ 3º O Regimento Interno das Câmaras Técnicas será regulamentado por ato do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Art. 52. Fica criada a Secretaria Executiva como órgão auxiliar do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com o objetivo de realizar a tramitação processual interna, além das demais funções regimentais.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será integrada por quadro técnico da Administração Municipal, conforme disposição regimental.

TÍTULO IV

DO FUNDO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUNPAC

CAPÍTULO ÚNICO

DA GESTÃO E CONSTITUIÇÃO DO FUNPAC

Art. 53. Fica instituído o Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUNPAC, com a finalidade de prestar apoio financeiro, em caráter suplementar, a projetos e ações destinados à promoção, preservação, manutenção e conservação do patrimônio cultural do Município de Curitiba.

Art. 54. A gestão dos recursos e a administração do FUNPAC competem à Fundação Cultural de Curitiba - FCC.

Parágrafo único. A forma de repasse e aplicação dos recursos do FUNPAC será regulamentado por ato do Poder Executivo.

Art. 55. Constituem recursos do FUNPAC:

- I - dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem destinados pelo Município de Curitiba;
- II - contribuições, transferências de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, repasses e donativos em bens ou em espécie destinadas à preservação e conservação do patrimônio cultural;
- III - valores provenientes das multas aplicadas em decorrência de infrações cometidas contra o patrimônio cultural edificado;
- IV - rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras de seus recursos;
- V - valores a ele destinados por meio de contratos, convênios ou acordos celebrados entre o Município de Curitiba e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que tenham como objeto a proteção do patrimônio cultural;
- VI - valores de condenações proferidas em ação civil pública por lesão ao patrimônio cultural do Município;
- VII - quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 56. Os recursos do FUNPAC destinam-se:

- I - ao fomento de atividades de pesquisa, projetos, programas e ações, individualmente ou sob a forma de parceria, convênio ou ajuste, relacionadas à valorização, manutenção, difusão, educação e preservação do patrimônio cultural do Município de Curitiba;
- II - à identificação, guarda, conservação, preservação e restauração dos bens culturais protegidos e registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

III- ao custeio das atividades relacionadas a fiscalização dos bens protegidos;

IV- a ações de treinamento, capacitação, estudos e projetos voltados à proteção e preservação do patrimônio cultural;

V - à manutenção e criação de serviços e ações de apoio à proteção e difusão do patrimônio cultural;

VI - à implementação e manutenção de programas e projetos de educação para o patrimônio cultural;

VII - à execução de serviços e obras de restauração, manutenção e reparos, quando executados pela Administração Pública Municipal;

VIII - à aquisição de bens imóveis protegidos, quando desapropriados.

Art. 57. Os recursos advindos do FUNPAC não excluem outros mecanismos de proteção e fomento ao patrimônio cultural que já existam ou que venham a ser criados.

Art. 58. O eventual saldo não utilizado pelo FUNPAC, será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

Art. 59. O FUNPAC se sujeita a todas as leis e regramentos relativos aos fundos municipais constituídos, especialmente no tocante ao controle, fiscalização, transparência, prestação e tomadas de contas em geral.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. A infração pelo proprietário, ou por quem quer que o represente, de quaisquer das disposições previstas nesta Lei, implica, sem prejuízo às demais cominações, na suspensão imediata de todos os benefícios ou vantagens conseguidas, direta ou indiretamente, em decorrência desta Lei.

Art. 61. Poderá o bem protegido ser desapropriado a qualquer momento, mediante declaração de utilidade pública por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A declaração de utilidade pública do bem não suspende nem interrompe o procedimento administrativo instaurado para a verificação de irregularidades praticadas pelo proprietário, muito menos o isenta da responsabilidade pelo pagamento da multa pecuniária eventualmente aplicada.

§ 2º Declarada a desapropriação do bem protegido, do valor da indenização será abatido do montante acumulado das multas e penalidades aplicadas administrativamente.

Art. 62. Ficam convalidados todos os procedimentos administrativos de aplicação de penalidade ou de constituição de bem protegido instaurados ou encerrados antes da data da entrada em vigor dessa lei.

§ 1º A convalidação não impede a revisão do ato de constituição de bem protegido pela Administração Pública, a qualquer tempo.

§ 2º Os procedimentos administrativos instaurados e não encerrados poderão ser revistos pela Administração Pública Municipal de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta lei, desde que haja requerimento do proprietário apresentado até 30 (trinta) dias contados da data publicação desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Art. 63. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 64. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de março de 2016.

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal



(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico N° 55 de 22/03/2016).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO 1 - RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
11001028	IGREJA ORTODOXA, Unidade de Interesse de Preservação	R. BRIGADEIRO FRANCO	375	MERCÊS	Matriz
11004010	RESERVATÓRIO DO ALTO SÃO FRANCISCO, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS PRESBITEROS	55	SÃO FRANCISCO	Matriz
11004019	TELEPAR, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	75	SÃO FRANCISCO	Matriz
11007006	CINEMATECA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1196	SÃO FRANCISCO	Matriz
11007007	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 1212, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1212	SÃO FRANCISCO	Matriz
11007022	CASA WICHERT - CINEMATECA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1184	SÃO FRANCISCO	Matriz
11007024	NOVELAS CURITIBANAS, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1262	SÃO FRANCISCO	Matriz
11008010	R. ALMIRANTE BARROSO - 78, Unidade de Interesse de Preservação	R. ALMIRANTE BARROSO	78	SÃO FRANCISCO	Matriz
11009002	R. TRAJANO REIS - 389, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	389	SÃO FRANCISCO	Matriz
11009006	R. TRAJANO REIS - 351, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	351	SÃO FRANCISCO	Matriz
11009007	R. TRAJANO REIS - 343, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	343	SÃO FRANCISCO	Matriz
11009016	R. TRAJANO REIS - 325, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	325	SÃO FRANCISCO	Matriz
11009017	R. TRAJANO REIS - 315, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	315	SÃO FRANCISCO	Matriz
11010003	R. INACIO LUSTOSA - 443, Unidade de Interesse de Preservação	R. INACIO LUSTOSA	443	SÃO FRANCISCO	Matriz
11010004	R. INACIO LUSTOSA - 433, Unidade de Interesse de Preservação	R. INACIO LUSTOSA	443	SÃO FRANCISCO	Matriz
11011003	TEMPLO EVANGÉLICO LUTERANO, Unidade de Interesse de Preservação	R. INACIO LUSTOSA	309	SÃO FRANCISCO	Matriz
11011013	R. MATEUS LEME - 343, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	343	SÃO FRANCISCO	Matriz
11011023	R. PAULA GOMES - 296, Unidade de Interesse de Preservação	R. PAULA GOMES	296	SÃO FRANCISCO	Matriz
11011024	R. PAULA GOMES - 306, Unidade de Interesse de Preservação	R. PAULA GOMES	306	SÃO FRANCISCO	Matriz
11012002	R. BARÃO DO SERRO AZUL - 525, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO SERRO AZUL	525	SÃO FRANCISCO	Matriz
11012017	R. MATEUS LEME - 324, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	324	SÃO FRANCISCO	Matriz
11012018	MUSEU ALFREDO ANDERSEN, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	336	SÃO FRANCISCO	Matriz
11012021	R. MATEUS LEME - 368, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	368	SÃO FRANCISCO	Matriz
11012024	HOTEL IBIS E ANEXO DO MUSEU, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	346	ABRANCHES	Matriz
11013001	CASA DE AUGUSTO STRESSER, Unidade de Interesse de Preservação	R. PAULA GOMES	145	SÃO FRANCISCO	Matriz
11013013	PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	624	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014002	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 684, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	684	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014007	UVEPAR, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	742	CENTRO	Matriz
11014008	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 254, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	254	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014011	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 800, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	800	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014012	RUA DUQUE DE CAXIAS - 252, Unidade de Interesse de Preservação	R. DUQUE DE CAXIAS	252	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014013	CASA PORTUGAL, Unidade de Interesse de Preservação	R. PAULA GOMES	325	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014021	R. PAULA GOMES - 217, Unidade de Interesse de Preservação	R. PAULA GOMES	217	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014026	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 794, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	794	SÃO FRANCISCO	Matriz
11015004	R. PAULA GOMES - 375, Unidade de Interesse de Preservação	R. PAULA GOMES	375	SÃO FRANCISCO	Matriz
11015007	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 854, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	854	SÃO FRANCISCO	Matriz
11015008	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	878	SÃO FRANCISCO	Matriz
11015016	COLÉGIO MARTINUS - 282, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	282	SÃO FRANCISCO	Matriz
11016012	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 954, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	954	SÃO FRANCISCO	Matriz
11016021	R. TRAJANO REIS - 267, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	267	SÃO FRANCISCO	Matriz
11017013	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 1056, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1056	SÃO FRANCISCO	Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
11018008	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 1195, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1195	SÃO FRANCISCO	Matriz
11018022	CASA KIRCHGASSNER, Unidade de Interesse de Preservação	R. PORTUGAL	6	SÃO FRANCISCO	Matriz
11018022	RUA TREZE DE MAIO - 1224, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	1224	CENTRO	Matriz
11020014	IGREJA SÃO VICENTE DE PAULO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	531	SÃO FRANCISCO	Matriz
11027025	R. MARTIM AFONSO - 524, Unidade de Interesse de Preservação	R. MARTIM AFONSO	524	MERCÊS	Matriz
11029024	R. MARTIM AFONSO - 280, Unidade de Interesse de Preservação	R. MARTIM AFONSO	280	SÃO FRANCISCO	Matriz
11030003	AV. JAIME REIS - 369, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	369	SÃO FRANCISCO	Matriz
11030007	R. KELLERS - 396, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	396	SÃO FRANCISCO	Matriz
11031001	UNIÃO PARANAENSE DE ESTUDANTES, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1157	SÃO FRANCISCO	Matriz
11032016	R. TREZE DE MAIO - 928, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	928	SÃO FRANCISCO	Matriz
11032019	R. TREZE DE MAIO - 940, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	940	SÃO FRANCISCO	Matriz
11032021	COLÉGIO MARTINUS - 999, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	999	SÃO FRANCISCO	Matriz
11033005	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 855, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	855	SÃO FRANCISCO	Matriz
11034001	CLUBE CONCÓRDIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	815	SÃO FRANCISCO	Matriz
11034008	ANTIGO TEATRO HAUER, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	127	SÃO FRANCISCO	Matriz
11034009	R. TREZE DE MAIO - Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	616	SÃO FRANCISCO	Matriz
11034011	R. TREZE DE MAIO - 644, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	644	SÃO FRANCISCO	Matriz
11034014	R. TREZE DE MAIO - 680, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	680	SÃO FRANCISCO	Matriz
11034016	R. TREZE DE MAIO - 742, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	742	SÃO FRANCISCO	Matriz
11035018	R. TREZE DE MAIO - 568, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	568	SÃO FRANCISCO	Matriz
11035028	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 669, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	669	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036001	CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	581	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036002	SOLAR DOS GUIMARÃES, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	571	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036013	R. SÃO FRANCISCO - 278, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	278	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036017	BAR SACCY, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	350	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036018	R. MATEUS LEME - 24, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	24	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036019	CASA JOÃO TURIN, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	38	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036023	R. BARÃO DO SERRO AZUL - 229, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO SERRO AZUL	229	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037005	R. TREZE DE MAIO - 621, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	621	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037008	IGREJA DA ORDEM, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS	16	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037013	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS - 90, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS	90	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037015	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS - 112, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS	112	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037017	SOLAR DO ROSÁRIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. DUQUE DE CAXIAS	14	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037021	R. TREZE DE MAIO - 601, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	601	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037037	TEATRO JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	655	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037038	CASA HOFFMANN, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS	58	SÃO FRANCISCO	Matriz
11038002	R. DUQUE DE CAXIAS - 83, Unidade de Interesse de Preservação	R. DUQUE DE CAXIAS	83	SÃO FRANCISCO	Matriz
11038005	IGREJA DO ROSÁRIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	174	SÃO FRANCISCO	Matriz
11039012	R. TRAJANO REIS - 77, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	77	SÃO FRANCISCO	Matriz
11039013	R. TRAJANO REIS - 47, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	47	SÃO FRANCISCO	Matriz
11039014	R. TRAJANO REIS - 37, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	37	SÃO FRANCISCO	Matriz
11039020	AV. JAIME REIS - 46, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	46	SÃO FRANCISCO	Matriz
11039022	AV. JAIME REIS - 54, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	54	SÃO FRANCISCO	Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
11039035	AV. JAIME REIS - 152, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	367	SÃO FRANCISCO	Matriz
11039036	AV. JAIME REIS - 134, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	134	SÃO FRANCISCO	Matriz
11040001	SOCIEDADE GARIBALDI, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	1155	SÃO FRANCISCO	Matriz
11040003	PRAÇA JOÃO CÂNDIDO, BELVEDERE E RUÍNAS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	215	SÃO FRANCISCO	Matriz
11054010	AL. CABRAL - 568, Unidade de Interesse de Preservação	AL. CABRAL	568	SÃO FRANCISCO	Matriz
11054012	AL. CABRAL - 594, Unidade de Interesse de Preservação	AL. CABRAL	594	SÃO FRANCISCO	Matriz
11054014	FUNDAÇÃO SANTOS LIMA, Unidade de Interesse de Preservação	AL. CABRAL	552	SÃO FRANCISCO	Matriz
11055034	SOCIEDADE 13 DE MAIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGA	274	SÃO FRANCISCO	Matriz
11056001	PALÁCIO SÃO FRANCISCO, Unidade de Interesse de Preservação	R. EBANO PEREIRA	525	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057003	R. KELLERS - 147, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	147	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057006	R. KELLERS - 95, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	95	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057007	AL. DOUTOR MURICY - 1111, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	1111	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057008	AL. DOUTOR MURICY - 1091, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	1091	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057009	AL. DOUTOR MURICY - 1089, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	1089	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057010	AL. AUGUSTO STELLFELD - 46, Unidade de Interesse de Preservação	AL. AUGUSTO STELLFELD	46	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057021	SOCIEDADE POLONO-BRASILEIRA, Unidade de Interesse de Preservação	R. EBANO PEREIRA	502	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057022	AL. DOUTOR MURICY - 1113, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	1113	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057023	R. KELLERS - 133, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	133	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058001	R. KELLERS - 63, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	63	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058002	R. KELLERS - 51, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	51	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058004	R. KELLERS - 33, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	33	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058005	SEDE DA FCC - PALACETE WOLF, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	207	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058006	R. DO ROSÁRIO - 195, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	195	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058007	R. DO ROSÁRIO - 187, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	187	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058023	AL. DOUTOR MURICY - 1098, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	1098	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058026	COLÉGIO DA DIVINA PROVIDÊNCIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	147	SÃO FRANCISCO	Matriz
11059004	CASA VERMELHA, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ BONIFACIO	143	SÃO FRANCISCO	Matriz
11059005	R. JOSÉ BONIFACIO - 87, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ BONIFACIO	135	SÃO FRANCISCO	Matriz
11059006	R. JOSÉ BONIFACIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ BONIFACIO	139	SÃO FRANCISCO	Matriz
11059018	IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	218	SÃO FRANCISCO	Matriz
11059020	SAL GROSSO, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS	59	SÃO FRANCISCO	Matriz
11060001	CASA ROMÁRIO MARTINS, Unidade de Interesse de Preservação	LG. CORONEL ENÉAS	40	SÃO FRANCISCO	Matriz
11060010	LG. CORONEL ENÉAS, Unidade de Interesse de Preservação	LG. CORONEL ENÉAS	14	SÃO FRANCISCO	Matriz
11060013	CASA DA MEMÓRIA - CASA PIERKARZ, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	337	SÃO FRANCISCO	Matriz
11061002	ANTIGO AÇUGUE GARMATTER, Unidade de Interesse de Preservação	TV. NESTOR DE CASTRO	155	SÃO FRANCISCO	Matriz
11061006	R. SALDANHA MARINHO - 56, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	56	CENTRO	Matriz
11061008	R. SALDANHA MARINHO - 66, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	66	CENTRO	Matriz
11061009	R. SALDANHA MARINHO - 76, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	76	CENTRO	Matriz
11061010	R. DO ROSÁRIO - 94, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	94	CENTRO	Matriz
11062008	PC. TIRADENTES - 200, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	200	CENTRO	Matriz
11062010	MERCADORAMA, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	220	CENTRO	Matriz
11062016	PC. TIRADENTES - 274, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	274	CENTRO	Matriz
11062017	R. DO ROSÁRIO - 26, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	26	CENTRO	Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
11063001	CATEDRAL BASÍLICA DE CURITIBA, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ BONIFÁCIO	30	CENTRO	Matriz
11064001	PRAÇA TIRADENTES	PC. TIRADENTES		CENTRO	Matriz
11065008	LOJAS MARISA - ANTIGO LOUVRE, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	245	CENTRO	Matriz
11065009	R. XV DE NOVEMBRO - 229, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	229	CENTRO	Matriz
11065017	PC. TIRADENTES - 476, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	476	CENTRO	Matriz
11065018	PC. TIRADENTES - 479, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	479	CENTRO	Matriz
11065022	FARMÁCIA STELLFELD, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	520	CENTRO	Matriz
11065023	PC. TIRADENTES - 540, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	540	CENTRO	Matriz
11065027	R. MONSENHOR CELSO - 50, Unidade de Interesse de Preservação	R. MONSENHOR CELSO	50	CENTRO	Matriz
11066001	AFAMA - EDUARDO VII, Unidade de Interesse de Preservação	R. CANDIDO DE LEÃO	15	CENTRO	Matriz
11068021	AL. DOUTOR MURICY - 838, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	850	CENTRO	Matriz
11070015	AL. DOUTOR MURICY - 949, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	949	CENTRO	Matriz
11070031	R. EBANO PEREIRA - 266, Unidade de Interesse de Preservação	R. EBANO PEREIRA	266	CENTRO	Matriz
11071003	AL. AUGUSTO STELLFELD - 143, Unidade de Interesse de Preservação	AL. AUGUSTO STELLFELD	143	CENTRO	Matriz
11071004	AL. AUGUSTO STELLFELD - 133, Unidade de Interesse de Preservação	AL. AUGUSTO STELLFELD	133	CENTRO	Matriz
11071005	AL. AUGUSTO STELLFELD - Unidade de Interesse de Preservação	AL. AUGUSTO STELLFELD	111	CENTRO	Matriz
11071011	R. EBANO PEREIRA - 269, Unidade de Interesse de Preservação	R. EBANO PEREIRA	269	CENTRO	Matriz
11071013	R. SALDANHA MARINHO - 352, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	352	CENTRO	Matriz
11071028	R. DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEÃO, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEÃO	364	CENTRO	Matriz
11071030	R. SALDANHA MARINHO - 332, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	332	CENTRO	Matriz
11075035	R. VISCONDE DE NACAR - Unidade de Interesse de Preservação	R. VISCONDE DE NACAR	810	MERCÊS	Matriz
11084030	R. SALDANHA MARINHO - 1260, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	1260	CENTRO	Matriz
11089031	AL. CABRAL - 445, Unidade de Interesse de Preservação	AL. CABRAL	445	CENTRO	Matriz
11090025	FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	586	CENTRO	Matriz
11093003	SINAGOGA, Arquitetura Moderna, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	355	CENTRO	Matriz
11095001	ANTIGO TESOURO DO ESTADO, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	915	CENTRO	Matriz
11095002	ANTIGO GINÁSIO PARANAENSE, Unidade de Interesse de Preservação	R. EBANO PEREIRA	240	CENTRO	Matriz
11097003	PAPELARIA REQUIÃO, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	725	CENTRO	Matriz
11099003	R. XV DE NOVEMBRO - 236, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	236	CENTRO	Matriz
11099028	R. XV DE NOVEMBRO - 232, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	111	CENTRO	Matriz
11101002	R. XV DE NOVEMBRO - 26, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	26	CENTRO	Matriz
11101003	R. XV DE NOVEMBRO - 30, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	30	CENTRO	Matriz
11101004	R. XV DE NOVEMBRO - 42, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	42	CENTRO	Matriz
11101005	R. XV DE NOVEMBRO - 44, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	44	CENTRO	Matriz
11101006	R. XV DE NOVEMBRO - 58, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	58	CENTRO	Matriz
11101007	R. XV DE NOVEMBRO - 74, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	74	CENTRO	Matriz
11101008	R. XV DE NOVEMBRO - 80, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	80	CENTRO	Matriz
11101009	R. XV DE NOVEMBRO - 98, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	98	CENTRO	Matriz
11103001	EDIFÍCIO MOREIRA GARCEZ, Unidade de Interesse de Preservação	AV. LUIZ XAVIER	103	CENTRO	Matriz
11103004	AV. LUIZ XAVIER - 47, Unidade de Interesse de Preservação	AV. LUIZ XAVIER	47	CENTRO	Matriz
11103005	AV. LUIZ XAVIER - 41, Unidade de Interesse de Preservação	AV. LUIZ XAVIER	41	CENTRO	Matriz
11103014	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	92	CENTRO	Matriz
11103017	PALÁCIO AVENIDA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. LUIZ XAVIER	11	CENTRO	Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
11112044	CLUBE RIO BRANCO, Unidade de Interesse de Preservação	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	528	CENTRO	Matriz
11114019	R. DESEMBARGADOR MOTTA - 2452, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	2452	CENTRO	Matriz
11114021	PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE PAULA, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	2500	CENTRO	Matriz
11114029	R. BRIGADEIRO FRANCO - 1366, Unidade de Interesse de Preservação	R. BRIGADEIRO FRANCO	1366	CENTRO	Matriz
11117046	MUSEU DA ENERGIA - COPEL, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	2347	BATEL	Matriz
11119018	RESTAURANTE SPAGHETTO, Unidade de Interesse de Preservação	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	1302	CENTRO	Matriz
11119054	AL. DOUTOR CARLOS DE CARVALHO, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR CARLOS DE CARVALHO	603	CENTRO	Matriz
11119061	AL. DOUTOR CARLOS DE CARVALHO - Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR CARLOS DE CARVALHO	555	CENTRO	Matriz
11120007	SOCIEDADE UNIÃO JUVENTUS, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR CARLOS DE CARVALHO	389	CENTRO	Matriz
11122014	PC. GENERAL OSÓRIO, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENERAL OSÓRIO	175	CENTRO	Matriz
11124005	R. EMILIANO PERNETA - 65, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	65	CENTRO	Matriz
11124007	MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN	16	CENTRO	Matriz
11129022	ESCOLA DE BELAS ARTES, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	179	CENTRO	Matriz
11131020	R. EMILIANO PERNETA - 350, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	350	CENTRO	Matriz
11132017	R. EMILIANO PERNETA - 524, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	524	CENTRO	Matriz
11132070	FÁBRICA TREVISAN, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	466	CENTRO	Matriz
11134035	ANTIGA SEDE DA UFPR - SHOPPING OMAR, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VICENTE MACHADO	285	CENTRO	Matriz
11134040	THALIA - Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	326	CENTRO	Matriz
11135022	R. COMENDADOR ARAÚJO - 568, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	568	CENTRO	Matriz
11136002	CONFEITARIA NEUCHÂTEL, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	2241	BATEL	Matriz
11136006	R. DESEMBARGADOR MOTTA - 390, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	390	CENTRO	Matriz
11137008	IGREJA PRESBITERIANA DE CURITIBA, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	343	CENTRO	Matriz
11137009	R. COMENDADOR ARAÚJO - 341, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	341	CENTRO	Matriz
11137019	COLÉGIO DOM BOSCO, Unidade de Interesse de Preservação	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	1754	CENTRO	Matriz
11137048	R. EMILIANO PERNETA - 640, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	640	CENTRO	Matriz
11137053	R. EMILIANO PERNETA - 680, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	680	CENTRO	Matriz
11137058	CASA GLASER, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	1630	CENTRO	Matriz
11139013	IGREJA SANTO ESTANISLAU, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	441	CENTRO	Matriz
11141032	R. ANDRE DE BARROS - 390, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANDRE DE BARROS	390	CENTRO	Matriz
11145008	R. ALMIRANTE BARROSO - 300, Unidade de Interesse de Preservação	R. ALMIRANTE BARROSO	300	SÃO FRANCISCO	Matriz
11145009	AV. JAIME REIS - 176, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	176	SÃO FRANCISCO	Matriz
11145012	AV. JAIME REIS - 212, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	212	SÃO FRANCISCO	Matriz
11145013	AV. JAIME REIS - 238, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	238	SÃO FRANCISCO	Matriz
11145015	AV. JAIME REIS - 262, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	262	SÃO FRANCISCO	Matriz
11145026	AV. JAIME REIS - 216, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	216	SÃO FRANCISCO	Matriz
11147003	R. SALDANHA MARINHO - 577, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	577	CENTRO	Matriz
11149001	R. BARÃO DO SERRO AZUL - 81, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO SERRO AZUL	81	CENTRO	Matriz
11149002	R. BARÃO DO SERRO AZUL - 71, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO SERRO AZUL	71	CENTRO	Matriz
11149006	FERRAGENS HAUER, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ BONIFACIO	66	CENTRO	Matriz
11150001	AL. DOUTOR MURICY - 950, Unidade de Preservação Ambiental	AL. DOUTOR MURICY	950	CENTRO	Matriz
12001001	PRAÇA DEZENOVE DE DEZEMBRO	PC. DEZENOVE DE DEZEMBRO		CENTRO	Matriz
12002011	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 382, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	382	CENTRO	Matriz
12003001	PASSEIO PÚBLICO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	370	CENTRO	Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
12003002	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	300	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
12005003	R. CONSELHEIRO ARAÚJO, Unidade de Interesse de Preservação	R. CONSELHEIRO ARAÚJO	367	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
12018007	R. RIACHUELO - 407, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	407	CENTRO	Matriz
12018013	R. TREZE DE MAIO - 382, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	382	CENTRO	Matriz
12018016	COLÉGIO UNIFICADO, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	450	CENTRO	Matriz
12018020	SOLAR DO BARÃO, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	533	CENTRO	Matriz
12019025	R. SÃO FRANCISCO - 164, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	164	CENTRO	Matriz
12019027	R. SÃO FRANCISCO - 184, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	184	CENTRO	Matriz
12020035	R. SÃO FRANCISCO - 215, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	215	CENTRO	Matriz
12020038	R. SÃO FRANCISCO - 195, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	195	CENTRO	Matriz
12020045	PALÁCIO RIACHUELO, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	191	CENTRO	Matriz
12020046	R. RIACHUELO - 163, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	163	CENTRO	Matriz
12020055	FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	181	CENTRO	Matriz
12020056	R. SÃO FRANCISCO - 205, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	205	CENTRO	Matriz
12020058	PAPELARIA JOÃO HAUPT 1, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO SERRO AZUL	124	CENTRO	Matriz
12020059	PAPELARIA JOÃO HAUPT 2, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	225	CENTRO	Matriz
12021026	R. RIACHUELO - 146, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	146	CENTRO	Matriz
12021031	R. RIACHUELO - 113, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	113	CENTRO	Matriz
12021032	PC. GENEROSO MARQUES - 126, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	126	CENTRO	Matriz
12021033	TIGRE ROYAL, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	138	CENTRO	Matriz
12022003	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO - 147, Unidade de Interesse de Preservação	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO	147	CENTRO	Matriz
12022007	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO - 113, Unidade de Interesse de Preservação	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO	113	CENTRO	Matriz
12022009	PC. GENEROSO MARQUES - 105, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	105	CENTRO	Matriz
12022010	PC. GENEROSO MARQUES - 69, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	69	CENTRO	Matriz
12022011	CASA EDITH, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	63	CENTRO	Matriz
12022012	CASA EDITH, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	57	CENTRO	Matriz
12022015	R. XV DE NOVEMBRO - 451, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	451	CENTRO	Matriz
12022016	R. XV DE NOVEMBRO - 431, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	431	CENTRO	Matriz
12022017	GHIGNONE, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	413	CENTRO	Matriz
12022018	R. XV DE NOVEMBRO - 399, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	399	CENTRO	Matriz
12022019	LOJAS RENNEN, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	387	CENTRO	Matriz
12022020	R. XV DE NOVEMBRO - 369, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	369	CENTRO	Matriz
12022022	R. XV DE NOVEMBRO - 343, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	343	CENTRO	Matriz
12022023	SAMELLO, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	329	CENTRO	Matriz
12022024	R. MONSENHOR CELSO - 37, Unidade de Interesse de Preservação	R. MONSENHOR CELSO	37	CENTRO	Matriz
12022025	ÓTICAS CURITIBA, Unidade de Interesse de Preservação	R. MONSENHOR CELSO	27	CENTRO	Matriz
12022026	FRISCHMANN'S, Unidade de Interesse de Preservação	R. MONSENHOR CELSO	19	CENTRO	Matriz
12022028	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO - 161, Unidade de Interesse de Preservação	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO	161	CENTRO	Matriz
12023017	R. XV DE NOVEMBRO - 543, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	543	CENTRO	Matriz
12023022	MOUNIF TACLA, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	62	CENTRO	Matriz
12023025	GALERIA HEISSLER, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	102	CENTRO	Matriz
12023028	COLÉGIO METROPOLITANO, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	126	CENTRO	Matriz
12023036	R. PRESIDENTE FARIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE FARIA	181	CENTRO	Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
12025014	R. RIACHUELO - 222, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	222	CENTRO	Matriz
12025029	R. SÃO FRANCISCO - 50, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	50	CENTRO	Matriz
12026018	R. ALFREDO BUFREN, Unidade de Interesse de Preservação	R. ALFREDO BUFREN	323	CENTRO	Matriz
12027001	PRÉDIO CENTRAL DA UFPR, Unidade de Interesse de Preservação	PC. SANTOS ANDRADE	675	CENTRO	Matriz
12029001	TEATRO GUAÍRA, Unidade de Interesse de Preservação	R. CONSELHEIRO LAURINDO	175	CENTRO	Matriz
12035001	ASUFEPAR, Unidade de Interesse de Preservação	R. CONSELHEIRO LAURINDO	175	CENTRO	Matriz
12036005	R. XV DE NOVEMBRO - 1348, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	1348	CENTRO	Matriz
12039013	CÍRCULO DE ESTUDOS BANDEIRANTES, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	1050	CENTRO	Matriz
12040031	ANTIGO COLÉGIO SANTA MARIA - 251, Unidade de Interesse de Preservação	R. CONSELHEIRO LAURINDO	251	CENTRO	Matriz
12041002	R. XV DE NOVEMBRO - 770, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	770	CENTRO	Matriz
12042001	CORREIO VELHO, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	700	CENTRO	Matriz
12043001	ANTIGO CLUBE CURITIBANO, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	45	CENTRO	Matriz
12043005	R. XV DE NOVEMBRO - 570, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	570	CENTRO	Matriz
12043022	GRANDE HOTEL MODERNO, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	582	CENTRO	Matriz
12044001	AGÊNCIA DO BANESTADO, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	332	CENTRO	Matriz
12044002	R. XV DE NOVEMBRO - 358, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	358	CENTRO	Matriz
12044004	CONFEITARIA DAS FAMILIAS, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	374	CENTRO	Matriz
12044007	R. XV DE NOVEMBRO - 396, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	396	CENTRO	Matriz
12044008	R. XV DE NOVEMBRO - 406, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	406	CENTRO	Matriz
12044009	R. XV DE NOVEMBRO - 412, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	412	CENTRO	Matriz
12044010	GALERIA SCHAFFER, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	420	CENTRO	Matriz
12044011	R. XV DE NOVEMBRO - 430, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	430	CENTRO	Matriz
12044012	ANTIGA CASA CRISTAL, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	444	CENTRO	Matriz
12044013	R. XV DE NOVEMBRO - 468, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	468	CENTRO	Matriz
12044014	R. XV DE NOVEMBRO - 472, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	472	CENTRO	Matriz
12044015	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 36, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	36	CENTRO	Matriz
12044016	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 46, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	46	CENTRO	Matriz
12044019	R. MARECHAL DEODORO - 327, Unidade de Interesse de Preservação	R. MARECHAL DEODORO	327	CENTRO	Matriz
12044022	R. MARECHAL DEODORO - 303, Unidade de Interesse de Preservação	R. MARECHAL DEODORO	303	CENTRO	Matriz
12044025	R. MARECHAL DEODORO - 275, Unidade de Interesse de Preservação	R. MARECHAL DEODORO	275	CENTRO	Matriz
12046014	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 158, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	158	CENTRO	Matriz
12046015	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 174, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	174	CENTRO	Matriz
12046016	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 182, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	182	CENTRO	Matriz
12046035	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 146, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	146	CENTRO	Matriz
12047036	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 161, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	161	CENTRO	Matriz
12047039	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 135, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	135	CENTRO	Matriz
12047052	R. JOSÉ LOUREIRO - 491, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ LOUREIRO	491	CENTRO	Matriz
12047054	R. JOSÉ LOUREIRO - 491, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ LOUREIRO	491	CENTRO	Matriz
12047061	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 141 (1), Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	141	CENTRO	Matriz
12047061	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 141 (2), Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	141	CENTRO	Matriz
12053009	RUA GENERAL CARNEIRO - 662, Unidade de Interesse de Preservação	R. GENERAL CARNEIRO	662	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
12053009	RESIDÊNCIA DELLIO MARODIN, Unidade de Interesse de Preservação	R. GENERAL CARNEIRO	662	CENTRO	Matriz
12053012	RUA DOUTOR FAIVRE - 621, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOUTOR FAIVRE	621	CENTRO	Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
12057027	FÁBRICA, Unidade de Interesse de Preservação	R. UBALDINO DO AMARAL	927	ALTO DA RUA XV	Matriz
12058003	MUSEU DO EXPEDICIONÁRIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR MACEDO	655	CENTRO	Matriz
12060009	R. GENERAL CARNEIRO, Unidade de Interesse de Preservação	R. GENERAL CARNEIRO	814	CENTRO	Matriz
12066018	R. PEDRO IVO - 713, Unidade de Interesse de Preservação	R. PEDRO IVO	713	CENTRO	Matriz
12066022	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 245, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	245	CENTRO	Matriz
12067027	R. JOSÉ LOUREIRO - 268, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ LOUREIRO	268	CENTRO	Matriz
12067028	GAZETA DO POVO, Unidade de Interesse de Preservação	R. MONSENHOR CELSO	361	CENTRO	Matriz
12069006	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 458, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	458	CENTRO	Matriz
12069010	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 498, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	498	CENTRO	Matriz
12069011	CENTRO ACADÊMICO HUGO SIMAS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	524	CENTRO	Matriz
12069012	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 528, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	528	CENTRO	Matriz
12070005	R. LOURENÇO PINTO - 84, Unidade de Interesse de Preservação	R. LOURENÇO PINTO	84	CENTRO	Matriz
12070006	R. LOURENÇO PINTO - 100, Unidade de Interesse de Preservação	R. LOURENÇO PINTO	100	CENTRO	Matriz
12071009	R. PEDRO IVO - 534, Unidade de Interesse de Preservação	R. PEDRO IVO	534	CENTRO	Matriz
12071011	R. PEDRO IVO - 552, Unidade de Interesse de Preservação	R. PEDRO IVO	552	CENTRO	Matriz
12071016	HOTEL JOHNSCHER, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	354	CENTRO	Matriz
12071022	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 418, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	418	CENTRO	Matriz
12071023	BAR PALÁCIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	438	CENTRO	Matriz
12071024	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 444, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	444	CENTRO	Matriz
12071025	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 458, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	458	CENTRO	Matriz
12071032	HOTEL MARABÁ, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANDRE DE BARROS	435	CENTRO	Matriz
12072013	SECRETARIA DA SAÚDE, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	465	CENTRO	Matriz
12072014	DELEGACIA DA POLÍCIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	405	CENTRO	Matriz
12072015	PALÁCIO DA LIBERDADE - MIS, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	395	CENTRO	Matriz
12072025	R. PEDRO IVO - 772, Unidade de Interesse de Preservação	R. PEDRO IVO	772	CENTRO	Matriz
12073001	IGREJA NOSSA SENHORA DO GUADALUPE, Unidade de Interesse de Preservação	PC. SENADOR CORRÊIA	954	CENTRO	Matriz
12093014	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 593, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	593	CENTRO	Matriz
12094008	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 510, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	510	CENTRO	Matriz
12094010	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 546, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	546	CENTRO	Matriz
12094015	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 612, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	612	CENTRO	Matriz
12094016	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 2622, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	2622	CENTRO	Matriz
12094032	IGREJA BATISTA NACIONAL, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	572	CENTRO	Matriz
12095005	R. ANDRE DE BARROS - 380, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANDRE DE BARROS	380	CENTRO	Matriz
12095006	R. LOURENÇO PINTO - 222, Unidade de Interesse de Preservação	R. LOURENÇO PINTO	222	CENTRO	Matriz
12095011	AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA - 2744, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	2744	ALTO DA RUA XV	Matriz
12096009	CASA DOS ANJOS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	612	CENTRO	Matriz
12096014	PALACETE ZACHARIAS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	724	CENTRO	Matriz
12096015	SOLAR FLORIANO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	740	CENTRO	Matriz
12098002	PALÁCIO RIO BRANCO, Unidade de Interesse de Preservação	PC. EUFRÁSIO CORREIA	720	CENTRO	Matriz
12099001	ANTIGA GARAGEM DE BONDES, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	2545	CENTRO	Matriz
12099012	HOTEL ROMA, Unidade de Interesse de Preservação	PC. EUFRÁSIO CORREIA	805	CENTRO	Matriz
12099013	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 773, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	773	CENTRO	Matriz
12099015	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 823, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	823	CENTRO	Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
12099017	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 763, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	763	CENTRO	Matriz
12101019	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 2744, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	2744	CENTRO	Matriz
12107010	CASA BETTEGA, Unidade de Interesse de Preservação	R. DA PAZ	479	CENTRO	Matriz
12107010	RUA DA PAZ - 479, Unidade de Interesse de Preservação	R. DA PAZ	479	CENTRO	Matriz
12117001	PC. TIRADENTES - 38, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	38	CENTRO	Matriz
12117010	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO - 66, Unidade de Interesse de Preservação	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO	66	CENTRO	Matriz
12121001	ANTIGO PAÇO MUNICIPAL, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	189	CENTRO	Matriz
12123001	PRAÇA EUFRÁSIO CORREIA, Unidade de Interesse de Preservação	PC. EUFRÁSIO CORREIA	0	CENTRO	Matriz
13009023	ARMAZÉM DARIF, Unidade de Interesse de Preservação	R. JACARÉZINHO	21	MERCÊS	Matriz
13012018	IGREJA ORTODOXA UCRANIANA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. CÂNDIDO HARTMANN	1310	MERCÊS	Matriz
13016003	RUA JÚLIA WANDERLEY - 689, Unidade de Interesse de Preservação	R. JÚLIA WANDERLEY	689	BIGORRILHO	Matriz
13103001	RESTAURANTE BOLOGNA, Unidade de Interesse de Preservação	R. ALFERES ANGELO SAMPAIO	2070	BATEL	Matriz
13113017	RUA PADRE AGOSTINHO - 1314, Unidade de Interesse de Preservação	R. PADRE AGOSTINHO	1314	MERCÊS	Matriz
14011008	RUA PREFEITO ANGELO FERRÁRIO LOPES - 1180, Unidade de Interesse de Preservação	R. PREFEITO ANGELO FERRÁRIO LOPES	1180	CRISTO REI	Matriz
14040001	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO - Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	120	CRISTO REI	Matriz
14054009	RUA JOSÉ ALENCAR - 711, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ DE ALENCAR	711	CRISTO REI	Matriz
14071024	AV. SENADOR SOUZA NAVES, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SENADOR SOUZA NAVES	1047	CRISTO REI	Matriz
14087037	SEMINÁRIO SÃO JOSÉ, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SÃO JOSÉ	90	CRISTO REI	Matriz
14105002	OFICINAS DA RODOFERROVIÁRIA - Unidade de Interesse de Preservação	AV. PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO	24	JARDIM BOTÂNICO	Matriz
15060071	AV. CÂNDIDO HARTMANN - 2181, Unidade de Interesse de Preservação	AV. CÂNDIDO HARTMANN	2181	BIGORRILHO	Matriz
15060076	AV. CÂNDIDO HARTMANN - 1929, Unidade de Interesse de Preservação	AV. CÂNDIDO HARTMANN	1929	BIGORRILHO	Matriz
15093002	R. BATISTA GANZ, Unidade de Interesse de Preservação	R. BATISTA GANZ	164	SANTO INÁCIO	Santa Felicidade
15106002	CASA DOS PASSARINHOS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. CÂNDIDO HARTMANN	2511	BIGORRILHO	Matriz
15106003	PARQUE BARIGUI	AV. CÂNDIDO HARTMANN	2355	BIGORRILHO	Matriz
18075001	ETA TARUMÁ, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL	1760	TARUMÁ	Boa Vista
18100001	JOCKEY CLUBE DO PARANÁ, Unidade de Interesse de Preservação	ROD. BR CENTO E DEZESSEIS	5861	TARUMÁ	Boa Vista
18100004	JOCKEY CLUBE DO PARANÁ, Unidade de Interesse de Preservação	R. KONRAD ADENAUER	1460	TARUMÁ	Boa Vista
19084006	PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE ÓRLEANS, Unidade de Interesse de Preservação	R. PROFESSOR JOÃO FALARZ	220	CIC	CIC
19103005	CAPELA SÃO GRATO, Unidade de Interesse de Preservação	R. GRA NICCO	545	MOSSUNGUÊ	Matriz
19105021	ANTIGO ARMAZÉM DALLABONA, Unidade de Interesse de Preservação	R. INÁCIO WICHNEWSKI	303	ORLEANS	Santa Felicidade
19134031	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO - 3711, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO	3711	SÃO BRAZ	Santa Felicidade
19212002	R. PROFESSOR JOÃO FALARZ, Unidade de Interesse de Preservação	R. PROFESSOR JOÃO FALARZ	35	ORLEANS	Santa Felicidade
21003008	R. COMENDADOR ARAÚJO - 598, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	598	BATEL	Matriz
21003012	R. COMENDADOR ARAÚJO - 692, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	692	BATEL	Matriz
21003013	R. COMENDADOR ARAÚJO - 730, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	730	BATEL	Matriz
21003014	R. COMENDADOR ARAÚJO - 748, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	748	BATEL	Matriz
21005008	R. EMILIANO PERNETA - 886, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	886	CENTRO	Matriz
21005018	R. EMILIANO PERNETA - 860, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	860	CENTRO	Matriz
21008012	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 3384, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	3384	CENTRO	Matriz
21009001	IGREJA BOM JESUS, Unidade de Interesse de Preservação	PC. RUI BARBOSA	349	CENTRO	Matriz
21010001	SANTA CASA, Unidade de Interesse de Preservação	PC. RUI BARBOSA	245	CENTRO	Matriz
21011005	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 3149, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	3149	CENTRO	Matriz
21011006	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 3155, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	3155	CENTRO	Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
21013014	AV. SETE DE SETEMBRO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SETE DE SETEMBRO	3544	CENTRO	Matriz
21018005	R. EMILIANO PERNETA - 823, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	823	CENTRO	Matriz
21020003	R. COMENDADOR ARAÚJO - 617, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	617	BATEL	Matriz
21020004	R. COMENDADOR ARAÚJO - 609, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	609	BATEL	Matriz
21020009	R. DESEMBARGADOR MOTTA - 1861, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	1861	BATEL	Matriz
21020014	RESTAURANTE SCAVOLLO, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	924	BATEL	Matriz
21021005	ANTIGA IMPRESSORA PARANAENSE, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	731	BATEL	Matriz
21021007	R. COMENDADOR ARAÚJO - 711, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	711	BATEL	Matriz
21022007	R. COMENDADOR ARAÚJO - 776, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	776	BATEL	Matriz
21022016	R. COMENDADOR ARAÚJO - 802, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	802	BATEL	Matriz
21023015	R. COMENDADOR ARAÚJO - 906, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	906	BATEL	Matriz
21023016	R. COMENDADOR ARAÚJO - 938, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	938	BATEL	Matriz
21023020	R. COMENDADOR ARAÚJO - 1030, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	1030	BATEL	Matriz
21024009	CLINHAUER, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1102	BATEL	Matriz
21024012	AV. DO BATEL - 1190, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1190	BATEL	Matriz
21029001	SHOPPING CURITIBA, Unidade de Interesse de Preservação	R. BRIGADEIRO FRANCO	2300	CENTRO	Matriz
21037001	AV. SILVA JARDIM - 1565, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SILVA JARDIM	1565	REBOUÇAS	Matriz
21037016	AV. IGUAÇU - 1260, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	1260	REBOUÇAS	Matriz
21037036	AV. IGUAÇU - 1314, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	1314	REBOUÇAS	Matriz
21043002	R. BENJAMIN LINS, Unidade de Interesse de Preservação	R. BENJAMIN LINS	935	BATEL	Matriz
21044005	ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1095	BATEL	Matriz
21050001	HOSPITAL CÉSAR PERNETA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SILVA JARDIM	1677	ÁGUA VERDE	Portão
21050012	R. BRIGADEIRO FRANCO - 2730, Unidade de Interesse de Preservação	R. BRIGADEIRO FRANCO	2730	ÁGUA VERDE	Portão
21052003	AV. IGUAÇU - 1151, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	1151	REBOUÇAS	Matriz
21059014	R. BUENOS AIRES, Unidade de Interesse de Preservação	R. BUENOS AIRES	757	ÁGUA VERDE	Portão
21062029	RUA CORONEL DULCÍDIO - 1410, Unidade de Interesse de Preservação	R. CORONEL DULCÍDIO	1410	ÁGUA VERDE	Portão
21067005	RUA PASTEUR - 804, Unidade de Interesse de Preservação	R. PASTEUR	804	BATEL	Matriz
21084020	AV. IGUAÇU - 2300, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	2300	ÁGUA VERDE	Matriz
21084021	AV. IGUAÇU - 2304, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	2304	ÁGUA VERDE	Portão
21095001	PALACETE DO BATEL, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	4680	BATEL	Matriz
21095002	CASTELO DO BATEL, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1323	BATEL	Matriz
21099002	HOSPITAL VICTOR DO AMARAL, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	1953	ÁGUA VERDE	Portão
22001010	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 804, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	804	CENTRO	Matriz
22001015	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 868, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	868	CENTRO	Matriz
22001017	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 896, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	896	CENTRO	Matriz
22002031	CASA EMILIO ROMANI, Unidade de Interesse de Preservação	PC. EUFRÁSIO CORREIA	500	CENTRO	Matriz
22003041	ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SETE DE SETEMBRO	2755	REBOUÇAS	Matriz
22003045	CASA DA REDE, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1055	REBOUÇAS	Matriz
22006001	FÁBRICA DE FÓSFOROS - FIAT LUX, Paisagem Fabr., Unidade de Interesse de Preservação	R. CONSELHEIRO LAURINDO	1425	REBOUÇAS	Matriz
22008001	MATE REAL, Paisagem Fabr., Unidade de Interesse de Preservação	R. JOÃO NEGRÃO	1327	REBOUÇAS	Matriz
22011006	CERVEJARIAS GLÓRIA E ATLÂNTICA, Paisagem Fabr., Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	21	REBOUÇAS	Matriz
22011008	CERVEJARIAS GLÓRIA E ATLÂNTICA, Paisagem Fabr., Unidade de Interesse de Preservação	R. JOÃO NEGRÃO	1274	REBOUÇAS	Matriz
22011014	CERVEJARIAS GLÓRIA E ATLÂNTICA, Paisagem Fabr., Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	131	REBOUÇAS	Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
22012020	MINISTÉRIO PÚBLICO e COLÉGIO XAVIER, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1165	REBOUÇAS	Matriz
22013003	CEFET, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SETE DE SETEMBRO	3115	REBOUÇAS	Matriz
22015004	AV. SILVA JARDIM - 1037, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SILVA JARDIM	1037	REBOUÇAS	Matriz
22015015	SIDÔNIO MURALHA, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN	1014	REBOUÇAS	Matriz
22015023	AV. IGUAÇU - 764, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	764	REBOUÇAS	Matriz
22015030	AV. IGUAÇU - 902, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	902	REBOUÇAS	Matriz
22016021	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 1242, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1242	REBOUÇAS	Matriz
22016023	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 1270, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1270	REBOUÇAS	Matriz
22024001	MATE LEÃO, Paisagem Fabril, Unidade de Interesse de Preservação	R. PIQUIRI	44	REBOUÇAS	Matriz
22024002	MOINHO PARANAENSE, Unidade de Interesse de Preservação	R. PIQUIRI	102	REBOUÇAS	Matriz
22027008	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 1352, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1352	REBOUÇAS	Matriz
22027010	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 1372, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1372	REBOUÇAS	Matriz
22027030	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 1312, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1312	REBOUÇAS	Matriz
22029001	HOTEL HARA e MERCADORA, Unidade de Interesse de Preservação	R. 24 DE MAIO	765	REBOUÇAS	Matriz
22049017	IGREJA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. NUNES MACHADO	973	REBOUÇAS	Matriz
22075014	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 2236, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	2236	REBOUÇAS	Matriz
22076032	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 2426, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	2426	REBOUÇAS	Matriz
22082001	TEATRO PAIOL, Unidade de Interesse de Preservação	R. CORONEL ZACARIAS	51	PRADO VELHO	Matriz
23013021	RUA VICENTE MACHADO - 1794, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VICENTE MACHADO	1794	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
23034111	RUA CARMELO RANGEL - 525, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARMELO RANGEL	525	BATEL	Matriz
23034126	RUA HERMES FONTES - 560, Unidade de Interesse de Preservação	R. HERMES FONTES	560	BATEL	Matriz
23034136	RUA CARMELO RANGEL - 555, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARMELO RANGEL	555	BATEL	Matriz
23037017	SOCIEDADE BENEFICENTE OPERÁRIOS DO BATEL, Unidade de Interesse de Preservação	R. FRANCISCO ROCHA	198	BATEL	Matriz
23037025	FLORA BATEL, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	290	BATEL	Matriz
23038003	AV. DO BATEL - 1763, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1763	BATEL	Matriz
23038004	PAMPHYLIA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1733	BATEL	Matriz
23038011	R. FRANCISCO ROCHA - 239, Unidade de Interesse de Preservação	R. FRANCISCO ROCHA	239	BATEL	Matriz
23042003	R. BISPO DOM JOSÉ - 2423, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2423	BATEL	Matriz
23042006	R. BISPO DOM JOSÉ - 2349, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2349	BATEL	Matriz
23045051	COLÉGIO PARANAENSE, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2674	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
23047002	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA	75	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
23048003	R. BISPO DOM JOSÉ - 2831, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2831	SEMINÁRIO	Matriz
23058005	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 5143, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	5143	BATEL	Matriz
23075060	AV. DO BATEL - 1514, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1514	BATEL	Matriz
23075051	AV. DO BATEL - 1454, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1454	BATEL	Matriz
23076004	AV. DO BATEL - 1473, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1473	BATEL	Matriz
23078001	IGREJA SANTA TEREZINHA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	4793	BATEL	Matriz
23080020	AV. DO BATEL - 1938, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1938	BATEL	Matriz
23080045	DESIGN CENTER BATEL, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1750	BATEL	Matriz
23080048	AV. DO BATEL - 1920, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1920	BATEL	Matriz
23080053	CASA E BOSQUE GOMM, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1824	BATEL	Matriz
23080054	CASA E BOSQUE GOMM, Unidade de Interesse de Preservação	R. HERMES FONTES	201	BATEL	Matriz
23080055	CASA E BOSQUE GOMM, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1824	BATEL	Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
23082010	RUA CARMELO RANGEL - 520, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARMELO RANGEL	520	BATEL	Matriz
23082011	RUA CARMELO RANGEL - 530, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARMELO RANGEL	530	BATEL	Matriz
23082053	RUA CARMELO RANGEL - 400, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARMELO RANGEL	400	BATEL	Matriz
23085010	GRUPO ESCOLAR DOM PEDRO II, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2567	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
23085014	R. BISPO DOM JOSÉ - 2481, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2481	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
23085035	R. BISPO DOM JOSÉ - 2753, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2753	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
23099009	R. BISPO DOM JOSÉ - 2006, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2006	BATEL	Matriz
23099048	R. BISPO DOM JOSÉ - 2302, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2302	BATEL	Matriz
23099056	R. BISPO DOM JOSÉ - 2186, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2186	BATEL	Matriz
25022016	IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA	1637	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
25025015	RUA LOURENÇO MOURÃO - 58, Unidade de Interesse de Preservação	R. LOURENÇO MOURÃO	58	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
28088009	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	93	CAJURU	Cajuru
28088010	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	109	CAJURU	Cajuru
28088013	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	115	CAJURU	Cajuru
28088014	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	167	CAJURU	Cajuru
28088015	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	179	CAJURU	Cajuru
28088021	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	261	CAJURU	Cajuru
28088022	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	277	CAJURU	Cajuru
28088023	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	289	CAJURU	Cajuru
28088024	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	303	CAJURU	Cajuru
29060004	R. EDUARDO SPRADA - 3729, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	3729	CAMPO COMPRIDO	Santa Felicidade
29060006	R. EDUARDO SPRADA - 3639, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	3639	CAMPO COMPRIDO	Santa Felicidade
29064010	R. EDUARDO SPRADA - 3876, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	3876	CAMPO COMPRIDO	Santa Felicidade
29068029	R. EDUARDO SPRADA - 60, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	60	CAMPO COMPRIDO	Santa Felicidade
29070198	PARÓQUIA N. SRA DE LOURDES CAMPO COMPRIDO, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	3683	CAMPO COMPRIDO	Santa Felicidade
29070216	R. EDUARDO SPRADA - 3770, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	3770	CAMPO COMPRIDO	Portão
31008041	R. MATEUS LEME - 1389, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	1389	BOM RETIRO	Matriz
31033017	RUA DAVID CARNEIRO - 360, Unidade de Interesse de Preservação	R. DAVID CARNEIRO	360	SÃO FRANCISCO	Matriz
31057009	R. MATEUS LEME - 745, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	745	SÃO FRANCISCO	Matriz
31058006	R. MATEUS LEME - 651, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	651	SÃO FRANCISCO	Matriz
31077002	R. QUARI - 25, Unidade de Interesse de Preservação	R. QUARI	25	SÃO FRANCISCO	Matriz
31078005	R. TRAJANO REIS - 543, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	543	SÃO FRANCISCO	Matriz
31078006	R. TRAJANO REIS - 571, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	571	SÃO FRANCISCO	Matriz
31078013	R. TRAJANO REIS - 443, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	443	SÃO FRANCISCO	Matriz
31079041	R. TRAJANO REIS - 576, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	576	BOM RETIRO	Matriz
31080003	PALÁCIO DO BISPO, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	575	SÃO FRANCISCO	Matriz
31080013	R. INACIO LUSTOSA - 240, Unidade de Interesse de Preservação	R. INACIO LUSTOSA	240	SÃO FRANCISCO	Matriz
31080029	R. DUQUE DE CAXIAS - 568, Unidade de Interesse de Preservação	R. DUQUE DE CAXIAS	568	SÃO FRANCISCO	Matriz
31080040	COMBRASHOP, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	504	SÃO FRANCISCO	Matriz
31080041	COMBRASHOP, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	504	SÃO FRANCISCO	Matriz
31090010	AV. MANOEL RIBAS - 540, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	540	MERCÊS	Matriz
31091015	RESTAURANTE TORTUGA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	702	MERCÊS	Matriz
31094019	RUA VISCONDE DE NACAR - 93, Unidade de Interesse de Preservação	R. VISCONDE DE NACAR	93	CENTRO	Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
31095022	CASA OSTERNACK, Unidade de Interesse de Preservação	R. SOLIMÕES	344	SÃO FRANCISCO	Matriz
32009012	FLNERÁRIA SÃO PEDRO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	1895	JUVEVÊ	Matriz
32016002	AV. JOÃO GUALBERTO - 1654, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	1654	JUVEVÊ	Matriz
32024021	R. MATEUS LEME - 1366, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	1366	CENTRO CÍVICO	Matriz
32034021	CASA IWERSEN, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	1576	JUVEVÊ	Matriz
32060013	LIDIFARMA, Unidade de Interesse de Preservação	R. AUGUSTO STRESSER	445	JUVEVÊ	Matriz
32071073	MEMORIAL LYSIMACO FERREIRA DA COSTA, Unidade de Interesse de Preservação	R. MARECHAL HERMES	57	CENTRO CÍVICO	Matriz
32076001	SHOPPING MUELLER, Unidade de Interesse de Preservação	AV. CANDIDO DE ABREU	127	CENTRO CÍVICO	Matriz
32078019	AV. JOÃO GUALBERTO - 675, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	675	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
32078036	CAPELA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	565	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
32078079	AV. JOÃO GUALBERTO - 535, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	535	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
32079003	AV. JOÃO GUALBERTO - 518, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	518	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
32079019	AVENIDA JOÃO GUALBERTO - 414, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	414	JUVEVÊ	Matriz
32079025	SOLAR DOS LEÕES, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	530	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
33011054	AV. MANOEL RIBAS - 1625, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	1625	MERCÉS	Matriz
33048016	SOCIEDADE MERCÉS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	1396	MERCÉS	Matriz
33057001	IGREJA NOSSA SENHORA DAS MERCÉS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	966	MERCÉS	Matriz
33084011	AV. JOÃO GUALBERTO - 1800, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	1800	MERCÉS	Matriz
34007010	RUA BOM JESUS - 529, Unidade de Interesse de Preservação	R. BOM JESUS	529	CABRAL	Matriz
34010001	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO VICENTE	90	JUVEVÊ	Matriz
34064024	SEDE DO IPHAN, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ DE ALENCAR	1798	JUVEVÊ	Matriz
34091018	RUA ITUPAVA - 1155, Unidade de Interesse de Preservação	R. ITUPAVA	1155	ALTO DA RUA XV	Matriz
34097017	RUA ITUPAVA - 1829, Unidade de Interesse de Preservação	R. ITUPAVA	1829	ALTO DA RUA XV	Matriz
35020039	AV. MANOEL RIBAS - 3365, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	3365	CASCATINHA	Santa Felicidade
35036003	RUÍNAS CHAMINÉ, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	3001	MERCÉS	Matriz
35039034	AV. MANOEL RIBAS - 2420, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	2420	VISTA ALEGRE	Santa Felicidade
35049001	AV. MANOEL RIBAS - Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	3001	VISTA ALEGRE	Santa Felicidade
36027010	RUA MANOEL CORREIA DE FREITAS - 1101, Unidade de Interesse de Preservação	R. MANOEL CORREIA DE FREITAS	1101	JARDIM SOCIAL	Matriz
37018149	CASA DO CALIXTO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. CÂNDIDO HARTMANN	3070	CASCATINHA	Santa Felicidade
37019002	R. NICOLAU JOSÉ GRAVINA, Unidade de Interesse de Preservação	R. NICOLAU JOSÉ GRAVINA	600	CASCATINHA	Santa Felicidade
39039005	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO - 3335, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO	3335	SÃO BRAZ	Santa Felicidade
39044073	CASA CUMAN, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO	2069	SÃO BRAZ	Santa Felicidade
39065001	R. ANTONIO ESCORSIN - 1599, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANTONIO ESCORSIN	1599	SÃO BRAZ	Santa Felicidade
39279003	R. ANTONIO ESCORSIN - 789, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANTONIO ESCORSIN	789	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
39284002	R. ANTONIO ESCORSIN - 1440, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANTONIO ESCORSIN	1440	SÃO BRAZ	Santa Felicidade
42005001	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LUZ, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	2509	PRADO VELHO	Matriz
42117016	CASARÃO PAROLIN, Unidade de Interesse de Preservação	R. BRIGADEIRO FRANCO	4527	PAROLIN	Portão
43012022	RUA CÂNDIDO XAVIER - 552, Unidade de Interesse de Preservação	R. CÂNDIDO XAVIER	552	BATEL	Matriz
43025036	CAPELA ÁGUA VERDE, Unidade de Interesse de Preservação	AV. REPÚBLICA ARGENTINA	839	ÁGUA VERDE	Portão
43062001	INSTITUTO NEOPITAGÓRICO, Unidade de Interesse de Preservação	R. BORORÓS	460	VILA IZABEL	Portão
44002027	R. COMENDADOR ROSEIRA, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ROSEIRA	440	PRADO VELHO	Matriz
44030001	CASA DA ESTRELA, Unidade de Interesse de Preservação	R. IMACULADA CONCEIÇÃO	1155	PRADO VELHO	Matriz
44030001	ARGUÍBANCADA DO ANTIGO HIPÓDROMO, Unidade de Interesse de Preservação	R. IMACULADA CONCEIÇÃO	1155	PRADO VELHO	Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
45152019	RUA JOHN FOSTER DULLES - 270, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOHN FOSTER DULLES	270	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
47027008	CASA CINI, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	1250	CAMPO COMPRIDO	Portão
49014007	R. EDUARDO SPRADA - 7365, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	7365	AUGUSTA	CIC
49067208	SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE SCHUENST, Unidade de Interesse de Preservação	R. PADRE JOSÉ KENTENICH	556	CAMPO COMPRIDO	Santa Felicidade
49087078	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA LD, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	2600	CIC	CIC
49088016	R. EDUARDO SPRADA - 5053, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	5053	SANTA FELICIDADE	CIC
51067042	ESCOLA INTERNACIONAL, Unidade de Interesse de Preservação	R. CORONEL JOÃO GUILHERME GUIMARÃES	1800	BOM RETIRO	Matriz
52024027	R. CELESTE SANTI - 44 (586), Unidade de Interesse de Preservação	R. CELESTE SANTI	44	AHU	Matriz
52114030	GRUPO DE ESCOTEIROS MARECHAL RONDON, Unidade de Interesse de Preservação	R. EUCLIDES BANDEIRA	1380	CENTRO CÍVICO	Matriz
52114032	BOSQUE JOÃO PAULO II	R. DEPUTADO MÁRIO DE BARROS	1360	CENTRO CÍVICO	Matriz
53097014	IGREJA PRESBITERIANA - BOSQUE ALEMÃO, Unidade de Interesse de Preservação	R. SCHUBERT	171	VISTA ALEGRE	Santa Felicidade
53102018	R. SANTA CECÍLIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. SANTA CECÍLIA	835	PILARZINHO	Boa Vista
54048009	CORPO DE BOMBEIRO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MUNHOZ DA ROCHA	1431	CABRAL	Matriz
54052022	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER - 659, Unidade de Interesse de Preservação	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER	659	BACACHERI	Boa Vista
54095001	IGREJA DO CABRAL, Unidade de Interesse de Preservação	R. BOM JESUS	159	CABRAL	Matriz
54101061	GRACIOSA COUNTRY CLUB, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MUNHOZ DA ROCHA	1146	CABRAL	Matriz
56011010	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER - 1381, Unidade de Interesse de Preservação	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER	1381	BACACHERI	Boa Vista
57015059	CASA DAS PINTURAS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	5438	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
57015062	AV. MANOEL RIBAS - 5480, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	5480	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
57018067	AV. MANOEL RIBAS - 6052, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	6052	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
57028018	MOINHO CASCATINHA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	4711	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
57028020	CASA DOS GERÂNIOS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	4711	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
57028034	AV. MANOEL RIBAS - 5087, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	5087	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
57030018	AV. MANOEL RIBAS - 5365, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	5337	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
59007013	IGREJA DE SANTA FELICIDADE, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	6250	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
59018030	CASA BOZZA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	7642	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
59024005	CASA DOS ARCOS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	5985	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
59024050	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO - 227, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO	227	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
59027025	PANTHEON DO CEMITÉRIO DE SANTA FELICIDADE, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	6647	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
59047060	R. JOÃO VOLPE, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOÃO VOLPE	482	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
59050060	R. ANGELO PIANARO, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANGELO PIANARO	183	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
59052298	R. ACELINO GRANDE, Unidade de Interesse de Preservação	R. ACELINO GRANDE	393	SÃO BRAZ	Santa Felicidade
59071008	R. JOSÉ RISSETO, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ RISSETO	840	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
61048030	IGREJA - RITO UCRANIANO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. PRESIDENTE KENNEDY	3000	GUÁIRA	Portão
61089005	CAPELA DA COLÔNIA UCRANIANA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PARAIBA	2969	GUÁIRA	Fazendinha
61089006	CAPELA DA COLÔNIA UCRANIANA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PARAIBA	2969	GUÁIRA	Portão
63076109	MJMA - Unidade de Interesse de Conservação	AV. REPÚBLICA ARGENTINA	3428	PORTÃO	Fazendinha
63076109	IGREJA BOM JESUS DO PORTÃO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. REPÚBLICA ARGENTINA	3142	PORTÃO	Portão
64089019	MATADOURO MUNICIPAL, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SENADOR SALGADO FILHO	1140	GUABIROTUBA	Cajuru
67019008	CASA KLEMTZ, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARLOS KLEMTZ	1290	FAZENDINHA	Portão
67019053	CERÂMICA KLEMTZ, Unidade de Interesse de Preservação	R. DIONIRA MOLETTA KLEMTZ	204	FAZENDINHA	Portão
71060061	R. SÃO SALVADOR, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO SALVADOR	48	PILARZINHO	Boa Vista
71061024	IGREJA SÃO MARCOS, Unidade de Interesse de Preservação	R. ROBERTO GAVA	310	PILARZINHO	Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
71065002	R. JOÃO GAVA, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOÃO GAVA	349	SÃO LOURENÇO	Boa Vista
71075045	CAPELA NOSSA SENHORA DO PILARZINHO, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO SALVADOR	462	PILARZINHO	Boa Vista
71098003	R. NILO PEÇANHA - 3625, Unidade de Interesse de Preservação	R. NILO PEÇANHA	3625	PILARZINHO	Boa Vista
71113013	R. AMAURY LANGE SILVERIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. AMAURY LANGE SILVERIO	1182	PILARZINHO	Boa Vista
72007016	R. MATEUS LEME - 4715, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	4715	ABRANCHES	Boa Vista
72013001	CATI, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	3002	BOA VISTA	Boa Vista
72015084	AV. ANITA GARIBALDI - 2016, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	2016	BOA VISTA	Boa Vista
72020028	R. JOSÉ KORMANN, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ KORMANN	672	SÃO LOURENÇO	Boa Vista
72021004	SEMINÁRIO SÃO PAULINO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	2483	SÃO LOURENÇO	Boa Vista
72034001	CAPELA NOSSA SENHORA MONTE BÉRICO, Unidade de Interesse de Preservação	R. CAPISTRANO DE ABREU	751	BOA VISTA	Boa Vista
72122030	AV. ANITA GARIBALDI - 2319, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	2319	AHU	Matriz
73062028	R. RAPOSO TAVARES - 25, Unidade de Interesse de Preservação	R. RAPOSO TAVARES	25	PILARZINHO	Boa Vista
74159072	R. LODOVICO GERONAZZO, Unidade de Interesse de Preservação	R. LODOVICO GERONAZZO	900	BOA VISTA	Boa Vista
75009020	R. RAPOSO TAVARES - 2233, Unidade de Interesse de Preservação	R. RAPOSO TAVARES	2233	SÃO JOÃO	Santa Felicidade
75011001	AV. FREDOLIN WOLF - 1450 (413), Unidade de Interesse de Preservação	AV. FREDOLIN WOLF	1450	PILARZINHO	Boa Vista
76066011	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER - 1701, Unidade de Interesse de Preservação	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER	1701	BACACHERI	Boa Vista
76101015	IMÓVEL DENOMINADO BURRO BRABO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER	2035	BACACHERI	Boa Vista
78148030	CERÂMICA COLLE, Paisagem Fabril, Unidade de Interesse de Preservação	R. FERNANDO CRETELLA	529	BACACHERI	Boa Vista
78148035	CERÂMICA COLLE, Paisagem Fabril, Unidade de Interesse de Preservação	R. FERNANDO CRETELLA	987	BACACHERI	Boa Vista
79001001	CASA MANFRON, Unidade de Interesse de Preservação	R. FIRENZE	90	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
79005024	CASA CULPI, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	8440	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
79055025	AV. MANOEL RIBAS - 8915, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	8915	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
81441001	PARÓQUIA SÃO PEDRO DE UMBARÁ, Unidade de Interesse de Preservação	R. NICOLA PELLANDA	5030	UMBARÁ	Bairro Novo
82175030	R. FRANCISCO DEROSSO - Unidade de Interesse de Preservação	R. FRANCISCO DEROSSO	845	XAXIM	Boqueirão
82193039	PARQUE LAGO AZUL	R. COLOMBA MERLIN	721	GANCHINHO	Bairro Novo
83284027	AV. REPÚBLICA ARGENTINA - 4025, Unidade de Interesse de Preservação	AV. REPÚBLICA ARGENTINA	4025	NOVO MUNDO	Portão
83504031	AV. REPÚBLICA ARGENTINA - 4669, Unidade de Interesse de Preservação	AV. REPÚBLICA ARGENTINA	4669	PORTÃO	Santa Felicidade
83508001	RESTAURANTE PAULINOS	R. BORTOLO PELLANDA	1040	UMBARÁ	Portão
87258019	R. MAXIMILIANO BOSCARDIN, Unidade de Interesse de Preservação	R. MAXIMILIANO BOSCARDIN	646	FAZENDINHA	Portão
87300084	FAZENDA SANTANA, Unidade de Interesse de Preservação	R. ARETUZA MACHADO DE ANDRADE	881	CAMPO DE SANTANA	Pinheirinho
88001167	ARMAZÉM SANT ANA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SENADOR SALGADO FILHO	4498	UBERABA	Cajuru
91095001	SOCIEDADE ABRANCHES, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	5932	ABRANCHES	Boa Vista
91116001	PARÓQUIA SANTANA DE ABRANCHES, Unidade de Interesse de Preservação	R. VITÓRIO JOÃO BRUNOR	701	ABRANCHES	Boa Vista
92053119	AV. ANITA GARIBALDI - 5054, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	5054	BARREIRINHA	Boa Vista
92056006	AV. ANITA GARIBALDI - 5093, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	5093	BARREIRINHA	Boa Vista
92056008	AV. ANITA GARIBALDI - 5147, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	5147	BARREIRINHA	Boa Vista
92056018	AV. ANITA GARIBALDI - 5301, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	5301	BARREIRINHA	Boa Vista
92066007	PARÓQUIA SANTA GEMA GALGANI, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARMELINA CAVASSIN	112	BARREIRINHA	Boa Vista
92099049	AV. ANITA GARIBALDI - 3636, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	3636	BARREIRINHA	Boa Vista
92119005	R. REINALDO HECKE, Unidade de Interesse de Preservação	R. REINALDO HECKE	87	SÃO LOURENÇO	Boa Vista
92129047	R. FLÁVIO DALLEGRAVE, Unidade de Interesse de Preservação	R. FLÁVIO DALLEGRAVE	7821	BARREIRINHA	Boa Vista
92206008	COHAB - AV. ANITA GARIBALDI, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	4168	BARREIRINHA	Boa Vista
96031013	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA SAGRADA FAMÍLIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. THEODORO MAKIOLKA	81	SANTA CÂNDIDA	Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
96081075	R. THEODORO MAKIOLKA - 1060, Unidade de Interesse de Preservação	R. THEODORO MAKIOLKA	1060	SANTA CÂNDIDA	Boa Vista
97037024	CASA ROMASTAK, Unidade de Interesse de Preservação	R. JUSTO MANFRON	280	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
97037038	IGREJA SAGRADA FAMILIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. JUSTO MANFRON	729	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
98086014	IGREJA SANTA CÂNDIDA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PADRE JOÃO WISLINSKI	714	SANTA CÂNDIDA	Boa Vista